



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Quinta-feira • 18 de Junho de 2015 • Ano VII • Nº 2277

Esta edição encontra-se no site: [www.simoesfilho.ba.io.org.br](http://www.simoesfilho.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Resolução Nº 05, de 03 de Junho de 2015** - Dispõe sobre a Realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.
- **Resultado de Julgamento de Recurso da TP 011/2014** - Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada na Execução de Obras de Pavimentação e Drenagem na Rua da Torre, Rua do Abacateiro, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Travessa Santo Antônio, Rua Ceará, Rua Bananal, 1ª, 2ª, 3ª Travessa do Bananal, no Distrito de Mapele, Município de Simões Filho-BA.
- **Resultado de Julgamento de Recurso - PP 024/2015** - Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições Prontas (Quentinhas), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Infraestrutura de Simões Filho.
- **Extrato de Contrato nº. 0087/2015 FMAS Pregão Presencial: 0034/2015** - Contratado: A&N Comercial Ltda-Me
- **Extrato de Contrato nº. 0088/2015 PMSF Dispensa de Licitação: 0010/2015** - Contratado: Paroquia São João Batista

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Resoluções**



**CMAS**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**  
SIMÕES FILHO - BA.

**Resolução Nº. 05, de 03 de junho de 2015.**

### **Dispõe sobre a Realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 607/2009 e nos termos da deliberação do Colegiado da Reunião Ordinária nº 03/2015, realizada em 03 de junho de 2015.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** – Convocar extraordinariamente a X Conferência Municipal de Assistência Social de Simões Filho com o objetivo de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e o Plano Decenal, propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva da Consolidação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, conforme estabelece a Lei nº. 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social.

**Art.2º** - A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á, no período de 08 a 09 de julho de 2015, respectivamente das 08:00 às 17:00h. e das 08:00 às 12:00h, no Auditório da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDES, localizado à Av. Walter Aragão de Souza, S/nº, KM 25, Simões Filho-Ba

**Art.3º** - A X Conferência de Assistência Social terá como tema: “CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO Á 2026”, com o seguinte Lema: **Pacto Republicano do SUAS rumo à 2026 – O SUAS que temos e o SUAS que queremos.**

**Art.4º** - A X Conferência de Assistência Social, será presidida e coordenada respectivamente pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS e da Coordenação da Comissão Técnica e Organizadora.

**Parágrafo Primeiro** – A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

**a) 01 Representante do Governo Municipal:**

- Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretária Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Administração

**b) 01 Representante dos Órgãos de Controle Social**

- Presidente do CMAS
- Técnicos Sociais de Conselhos de Direitos
- Presidente do CMCA
- Presidente do CMI
- Presidente do CMPD

**c) Representantes da Sociedade Civil - Conselheiros do CMAS**

- Associação de Pescadores, Marisqueiros e Marisqueiras de Simões Filho
- Associação de Moradores da Paróquia São Miguel
- Associação Beneficente de Moradores da Coroa da Lagoa
- Associação de Deficientes de Simões Filho

**Parágrafo Segundo** – A SEDES, ficará encarregada pela adoção das providências administrativas necessárias à organização da X Conferência Municipal de Assistência Social a partir dos encaminhamentos da Secretaria Executiva do CMAS.

**Art. 5º**- Caberá à Comissão Organizadora:

- a). Propor e submeter ao Plenário do CMAS o Regimento Interno, instrumento normativo e legal para a realização da X Conferência;
- b). Decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Conferência Municipal;
- c). Promover diligências necessárias à participação da Delegação do Município na Conferência Territorial ou Estadual;
- d). Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário do CMAS;
- e). Exercer outras atividades correlatas.

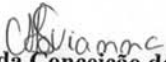
**Parágrafo Único** - Caberá a Coordenação Técnica Geral orientar a Comissão Organizadora sobre o funcionamento e procedimentos para a realização da Conferência Municipal;

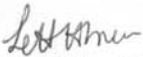
**Art. 6º** - A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social deverá promover todos os agenciamentos necessários ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos, financeiros e programacional.

**Art. 7º** - A X Conferência Municipal de Assistência Social, será desenvolvida em consonância com as diretrizes estabelecidas no Texto Base elaborado pelo Informe do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 01/2015.

**Art.8º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Simões Filho, 03 de junho de 2015.

  
**Maria da Conceição dos Santos Vianna**  
Associação de Moradores da Coroa da Lagoa  
Presidente do CMAS

  
**Lúcia Helena Silva Abreu**  
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Vice- Presidente do CMAS

## **Licitações**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

**CNPJ N: 13.927.827/0001-97**

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA TP 011/2014**

O Prefeito do Município de Simões Filho-BA, José Eduardo Mendonça de Alencar, através da Presidente da COPEL, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa T.OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, na licitação na modalidade TP 011/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada na Execução de Obras de Pavimentação e Drenagem na Rua da Torre, Rua do Abacateiro, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Travessa Santo Antônio, Rua Ceará, Rua Bananal, 1ª, 2ª, 3ª Travessa do Bananal, no Distrito de Mapele, Município de Simões Filho-BA: TOTALMENTE PROCEDENTE, para habilitar a empresa T.OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME no certame. Fica, desde logo, definida a data de abertura dos envelopes de Proposta de Preços para 19/06/2015, às 09:30h. Em 16.06.2015, Desirée Atta.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

**CNPJ N: 13.927.827/0001-97**

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PP 024/2015**

O Prefeito do Município de Simões Filho-BA, José Eduardo Mendonça de Alencar, através da Pregoeira, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa RONILSON SANTANA BEZERRA-ME, na licitação na modalidade PP 024/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições Prontas (Quentinhas), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Infraestrutura de Simões Filho: NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO e mantida como VENCEDORA do certame a empresa RED ANGUS CHURRASCARIA EIRELLI-ME, com o valor global de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). Em 17.06.2015, Desirée Atta - Pregoeira.

## **Extratos de Contratos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº.** 0087/2015 FMAS **Pregão Presencial:** 0034/2015

**Contratado:** A&N COMERCIAL LTDA-ME **CNPJ** nº. 34.249.482/0001-30 **Objeto:** Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das famílias/indivíduos atingidos pelas fortes chuvas, conforme solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município **Valor Global:** R\$ 789.199,50 (setecentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) **Vigência:** 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias **Período:** 18.06.2015 a 31.12.2015 **Dotação Orçamentária:**

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
03.12.000	2050	33.90.32	00

Simões Filho-BA

**Contrato nº.** 0088/2015 PMSF **Dispensa de Licitação:** 0010/2015

**Contratado:** PAROQUIA SÃO JOÃO BATISTA **CNPJ** nº. 10.705.228/0001-30 **Objeto:** Locação de 01 imóvel destinado para desenvolver atividades esportivas na modalidade de judô no bairro Ilha de São João no Município de Simões Filho. **Valor Global:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) **Vigência:** 12 (doze) meses **Período:** 18.06.2015 a 17.06.2016 **Dotação Orçamentária:**

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
03.15.000	2031	33.90.39	00

Simões Filho-Ba



**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.